



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024 – Protocolo nº 547/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.096.414,00
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves – Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 547/2024LEG, que ***Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.096.414,00.***

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

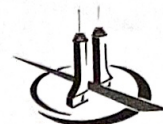
Analisando o presente verificamos que esta abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

1) da Procuradoria Geral do Município, na Funcional: Gestão da PROGEM, na **Categoria Econômica** de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6045), na **Categoria Econômica** de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (6046), e, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (6047), todas da Fonte de Recurso: 2760 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1146 Honorários de Sucumbência, por implantação de saldo de superávit.

2) do Fundo Municipal de Saúde:

2.1) na **Funcional:** Programa Construção CAPS I, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (6034), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

2.2) na **Funcional:** Emenda Covatti – ESF 15, na **Categoria Econômica** de de Obras e Instalações (6035), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica;



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

2.3) na **Funcional**: Emenda Covatti – ESF 07, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (6036), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica;

2.4) na **Funcional**: Emenda Bohn Gass – ESF 09, na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (6037), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO Atenção Básica, valores de recursos a serem aportados para construção conforme seus respectivos programas.

3) da **Secretaria Municipal de Cultura**, na **Funcional**: Gestão da SECULT, na **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (6027), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, valor para pagamento de serviços de impressão do exercício anterior.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução de recurso livre não vinculado, por superávit financeiros vinculados aos honorários de sucumbência, de aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Construção CAPS I (4501), conforme Portaria GM/MS N.º 1.879/23, aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Covatti Filho – Ampliação da ESF 15 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Covatti Filho – Ampliação da ESF 07 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, e aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa Emenda parlamentar Deputado Bohn Gass – Ampliação da ESF 09 (4500), conforme Portaria GM/MS N.º 986/23, conforme comprovantes, em anexo, para melhor análise.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2024.

Ver. Joicei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: